

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.856/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 32.090.280,74.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.267/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.267, de 22 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 32.090.280,74 (trinta e dois milhões, noventa mil, duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1078 - Fonte 2602 - Material de Consumo..... R\$ 475.608,16
4.4.90.52.00 - F. 1089 - Fonte 2603 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 105.302,56
4.4.90.52.00 - F. 1089 - Fonte 2755 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.272,76
02.12.02.10.128.0007.2818 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 1103 - Fonte 2600 - Material de Consumo..... R\$ 22.234,31
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.718.731,54
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil... R\$ 1.014.613,60
3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 913.521,19
3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 4.612.189,10
3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 2707 - Material de Consumo..... R\$ 9,18
3.3.90.34.00 - F. 1124 - Fonte 2621 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização..... R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1126 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 313.308,33
4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 2601 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.080.628,81
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 2600 - Contrato de Gestão..... R\$ 964.246,79
3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 2621 - Contrato de Gestão..... R\$ 341.410,99

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 130.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 1.636.242,95

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 521.827,39

3.3.90.39.00 - F. 1175 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.138.302,57

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 2621 - Contribuições..... R\$ 165.212,35

3.3.70.41.00 - F. 1540 - Fonte 2600 - Contribuições..... R\$ 196.000,00

3.3.70.41.00 - F. 1540 - Fonte 2621 - Contribuições..... R\$ 952.659,70

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 13.191,99

3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 2621 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 2.650.768,55

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 200.798,28

3.3.90.32.00 - F. 1197 - Fonte 2600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 695.696,51

3.3.90.32.00 - F. 1197 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.292.471,44

3.3.90.40.00 - F. 1201 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1205 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 848.444,04

4.4.90.52.00 - F. 1205 - Fonte 2659 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 37.845,89

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1206 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R\$ 132.693,29

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.90.11.00 - F. 1221 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 3.652,05

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R\$ 270.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1238 - Fonte 2621 - Obrigações Patronais..... R\$ 64.928,33

3.3.50.41.00 - F. 1241 - Fonte 2621 - Contribuições..... R\$ 4.152.727,82

3.3.90.30.00 - F. 1243 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 2.055.235,51

3.3.90.32.00 - F. 1244 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1247 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1248 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1250 - Fonte 2621 - Auxílio-alimentação..... R\$ 12.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1251 - Fonte 2621 - Auxílio-Transporte..... R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1254 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 626.777,06
02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 2600 - Material de Consumo..... R\$ 83.727,70
Total.....R\$ 32.090.280,74

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BAEAF232

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2023. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>